LEI Nº. 968/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem utilizado na manutenção do convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISNORPI, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.073 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas..... R$. 80.000,00
Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.075 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$. 80.000,00
Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 26 de outubro de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal